

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PLANEJAMENTO

PCA 11-128

**PLANO ESPECÍFICO DO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA) PARA A
IMPLANTAÇÃO DO GRUPAMENTO DE APOIO DO
DISTRITO FEDERAL (GAP-DF)**

2015

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO



PLANEJAMENTO

PCA 11-128

**PLANO ESPECÍFICO DO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA) PARA A
IMPLANTAÇÃO DO GRUPAMENTO DE APOIO DO
DISTRITO FEDERAL (GAP-DF)**

2015



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 359 / DGCEA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a edição do PCA 11-128 Plano Específico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para a implantação do Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF), como Unidade Gestora Executora e prestadora de apoio administrativo em geral do CINDACTA I e DTCEA apoiados.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do PCA 11-128 Plano Específico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para a implantação do Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF), como Unidade Gestora Executora e prestadora de apoio administrativo em geral do COMAER, em conformidade com a DCA 11-43/2015, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica.

Ten Brig Ar CARLOS VUYK DE AQUINO
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 184, de 1º de outubro de 2015)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
1.1 FINALIDADE.....	5
1.2 COMPETÊNCIA.....	5
1.3 ÂMBITO	5
2 CONCEPÇÃO GERAL DA IMPLANTAÇÃO	7
2.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO	7
2.2 CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS	7
3 ATRIBUIÇÕES	9
3.1 DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – DECEA	9
3.2 DO CINDACTA I E DTCEA APOIADOS	9
4 DISPOSIÇÕES FINAIS	13
REFERÊNCIAS	14
Anexo A - Cronograma de Implantação	15

PREFÁCIO

Nas últimas décadas, o número crescente de Unidades do Comando da Aeronáutica (COMAER), em face da multiplicação de suas atribuições e da necessidade de adequação de sua capacidade operacional e logística ao cenário atual, tem levado as organizações a buscarem novas formas de gestão com o intuito de melhorar o desempenho, alcançar resultados e atingir com êxito a missão institucional.

O Comandante da Aeronáutica, por intermédio do Memorando nº C-1/GC3-GABAER, de 31 de março de 2009, em alinhamento com a Estratégia Nacional de Defesa, determinou a execução de ações no sentido de racionalizar a estrutura organizacional, reduzindo o número de Unidades Gestoras Executoras (UGEXEC) e aumentando o número de Unidades Gestoras Credoras (UGCRED). A concentração das atividades administrativas, a melhoria contínua dos processos e a necessidade do uso mais eficiente dos recursos disponíveis são temas de destaque no PCA 11-110/2015 (Plano de Trabalho Plurianual da Aeronáutica 2015-2019).

Nesse cenário, o CMTAER, por meio da DCA 11-43/2015, determinou a criação do Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF), com vistas à atuação como Unidade Gestora Executora e prestadora de apoio administrativo às diversas OM do COMAER situadas nos arredores do Sexto Comando Aéreo Regional.

Desta forma, centralizar-se-á a execução orçamentária, financeira e patrimonial oriunda do CINDACTA I no GAP-DF, bem como o apoio administrativo às seguintes atividades: licitações, contratos, material de intendência, registro patrimonial, pagamento de pessoal, concessão de diárias e de suprimentos de fundos, capacitação, distribuição gratuita de fardamento, material bélico, segurança e defesa, transportes de superfície, controle sobre o efetivo militar e civil, protocolo, patrimônio imóvel, suprimento técnico, manutenção de imóveis residenciais nos estados do ES, GO, MG, MT, RJ, SP e TO, bem como da infraestrutura necessária ao funcionamento dos 17 DTCEA e 17 EACEA subordinados ao CINDACTA I

Espera-se que a concentração administrativa permita a integração das atividades, a economia dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, e, conseqüentemente, a criação de uma nova cultura organizacional, voltada para a qualidade e a excelência no atendimento às expectativas, não somente do CINDACTA I e dos usuários dos serviços prestados pelo Sistema de Controle do Espaço Aéreo, mas de todas as OM situadas nos arredores do VI COMAR.

Destarte, torna-se necessária a orientação e a coordenação das ações por meio da efetivação de um Plano, a fim de que haja o necessário entrosamento entre organizações, de modo que o gerenciamento da transformação ocorra dentro do cronograma definido, com a redução dos riscos envolvidos e com o cumprimento das metas planejadas de forma racional e eficiente.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer as ações necessárias à transferência, do CINDACTA I ao GAP-DF, das atividades de licitações, contratos, material de intendência, registro patrimonial, pagamento de pessoal, concessão de diárias e de suprimentos de fundos, capacitação, distribuição gratuita de fardamento, material bélico, segurança e defesa, transportes de superfície, controle sobre o efetivo militar e civil, protocolo, patrimônio imóvel, suprimento técnico, manutenção de imóveis residenciais nos estados do ES, GO, MG, MT, RJ, SP e TO, bem como da infraestrutura necessária ao funcionamento dos destacamentos e estações de apoio ao controle do espaço aéreo subordinados, a partir de 1º de janeiro de 2016.

A implantação do GAP-DF como Unidade Gestora Executora do CINDACTA I e DTCEA apoiados exigirá a coordenação entre o DECEA, a SEFA e a DIRAP, a fim de viabilizar a transferência das atividades administrativas, dos recursos humanos e dos meios disponíveis necessários, sem que haja solução de continuidade à prestação de serviço de navegação aérea e às atividades de defesa aérea.

1.2 COMPETÊNCIA

Compete ao Comandante do CINDACTA I o fiel cumprimento das atribuições contidas neste Plano Específico e a coordenação com as demais Organizações Militares envolvidas na concentração de atividades no GAP-DF.

1.3 ÂMBITO

O presente Plano tem aplicação no âmbito do Comando da Aeronáutica.

2 CONCEPÇÃO GERAL DA IMPLANTAÇÃO

2.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO

2.1.1 CONSIDERANDO

- a) o previsto na DCA 11-43/2015 – IMPLANTAÇÃO DO GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL (GAP-DF), especificamente:
 - “2.3 CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS
 - 2.3.2 Conversão da maior quantidade possível de UGEXEC em UGCRED.
 - [...]
 - 2.2.9 Observância dos princípios da efetividade, da eficiência, da eficácia e da economicidade.
- b) que, a partir de 1º de janeiro de 2016, centralizar-se-á no GAP-DF, a execução orçamentária, financeira e patrimonial do CINDACTA I e ÓRGÃOS apoiados e, conseqüentemente, as unidades passarão à condição de Unidades Gestoras Credoras (UGCRED);
- c) o Cronograma de desativação estabelecido pelo EMAER, para a transição das atividades administrativas.

2.2 CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS

2.2.1 A implantação do processo de centralização deverá ser totalmente efetivada, considerando a data de 1º de janeiro de 2016.

2.2.2 As atividades a serem realizadas no processo de implantação deverão ter fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.

2.2.3 Deverá ocorrer a transferência dos encargos administrativos do CINDACTA I e DTCEA apoiados ao GAP-DF, com eficiência e eficácia e sem solução de continuidade.

2.2.4 Dever-se-á buscar a centralização de toda a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como o pagamento de pessoal das Unidades envolvidas no GAP-DF.

2.2.5 Todos os procedimentos licitatórios de aquisições e contratações de interesse do CINDACTA I e DTCEA apoiados deverão ser centralizados:

- a) no GAP-DF, quando se tratar de contratos relativos a vida vegetativa, serviços de manutenção e conservação da infraestrutura existente no CINDACTA I e DTCEA apoiados;
- b) no DECEA, quando se tratar de contratações relativas aos projetos finalísticos ou aos novos projetos do SISCEAB;
- c) no PAME-RJ, quando se tratar de contratações relativas aos projetos de natureza estratégica do Subdepartamento Técnico do DECEA (SDTE).

2.2.6 Dever-se-á priorizar a movimentação dos recursos humanos especializados e com experiência profissional do CINDACTA I e DTCEA apoiados para o GAP-DF. Entretanto,

algumas atividades deverão manter um efetivo reduzido na Divisão de Administração do CINDACTA I, para a execução das seguintes tarefas:

- a) controle sobre as concessões de diárias e passagens aéreas, haja vista o grande volume de ordens de serviço e a mudança da sistemática atual em curso para o Sistema de Diárias e Passagens do Governo Federal;
- b) controle documental sobre o patrimônio móvel, imóvel e sobre os bens em estoque;
- c) controle sobre os estoques de materiais de expediente, limpeza, informática, manutenção de bens imóveis, entre outros afetos à Seção de Material de Intendência e de Serviços Gerais;
- d) planejamento e acompanhamento remoto da execução orçamentária, financeira e patrimonial no GAP-DF;
- e) apoio simplificado para triagem das demandas de pagamento de pessoal;
- f) acompanhamento das receitas e processamento das guias de recolhimento de numerário necessárias à correta contabilização das receitas;
- g) controle sobre os PAM/PPM emitidos, busca de orçamentos no mercado local, elaboração de termos de referência e projetos básicos para as aquisições de interesse do CINDACTA I e DTCEA apoiados;
- h) planejamento e acompanhamento remoto da execução orçamentária, financeira e patrimonial no GAP-DF;
- i) administração do alojamento de trânsito;
- j) recebimento de materiais e serviços nos sistemas de controle (SILOMS, NEXO e SIASG);
- k) controle das viaturas, fiscalização dos contratos de abastecimento de viaturas e casas de força, e de manutenção de viaturas do CINDACTA I e DTCEA apoiados.

2.2.7 Aproveitamento temporário das instalações do CINDACTA I até a completa adequação das instalações do GAP-DF, se necessário.

2.2.8 Aproveitamento do mobiliário, dos equipamentos de informática e do pessoal do CINDACTA I, na transferência para o GAP-DF, com vistas à economia dos meios disponíveis.

3 ATRIBUIÇÕES

3.1 DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – DECEA

- a) coordenar, junto ao CINDACTA I, as ações administrativas necessárias ao processo de implantação do GAP-DF, com destaque para as seguintes:
- utilização do Sistema Nexo pelo CINDACTA I;
 - controle da quota de combustíveis do CINDACTA I e DTCEA apoiados junto à DIRENG/CELOG;
 - aquisição de passagens aéreas;
 - manutenção de um efetivo mínimo na Divisão de Administração, entre oficiais, graduados e praças;
 - situação dos servidores civis do grupo DACTA, PCCTM e PGPE para fins de transferência para o GAP-DF;
 - situação dos militares prestando tarefa por tempo certo para fins de transferência para o GAP-DF;
 - inter-relacionamento do CINDACTA I e do GAP-DF com a APLOG, com os Subdepartamentos do DECEA e com a SEFA.
- b) ratificar a proposta de sub-rogação dos contratos administrativos do CINDACTA I e DTCEA apoiados para o GAP-DF, DECEA ou PAME-RJ, até 30 de outubro de 2015, de forma que os contratos sejam sub-rogados até 28 de dezembro de 2015;
- c) diligenciar para que os contratos administrativos do CINDACTA I e DTCEA apoiados sejam sub-rogados, com a dotação orçamentária necessária à realização dos compromissos até, no mínimo, fevereiro de 2016, para o GAP-DF, DECEA ou PAME-RJ, de modo a evitar solução de continuidade das contratações;
- d) propor ao COMGEP o ajuste na Tabela de Dotação de Pessoal do CINDACTA I e DTCEA apoiados, até 30 de novembro de 2015;
- e) coordenar com o COMGEP e a DIRAP as providências necessárias, com vistas à emissão das Portarias de movimentação dos militares para compor o efetivo do GAP-DF, bem como a sua publicação no BCA, até 30 de novembro de 2015;
- f) determinar ao CINDACTA I a atualização do Regimento Interno, até 30 de abril de 2016, a fim de contemplar as mudanças realizadas;
- g) encaminhar cópias deste Plano Específico ao EMAER e à SEFA, após sua publicação no BCA.

3.2 DO CINDACTA I E DTCEA APOIADOS

Sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, Agente de Controle Interno, e Gestores de Licitações, de Contratos, de Patrimônio, de Finanças, de Registro e de Material:

- a) planejar as atividades administrativas e o ajuste dos fluxos dos processos,

- de acordo com a nova realidade a partir de 1º de janeiro de 2016;
- b) adequar os Planos de Férias, a fim de que o efetivo a ser movimentado para o GAP-DF esteja pronto para o serviço, preferencialmente com férias gozadas, até 31 de janeiro de 2016;
 - c) coordenar, com o NuGAP-DF, as transferências dos Taifeiros, Cabos e Soldados que comporão o efetivo do GAP-DF, até 27 de novembro de 2015;
 - d) planejar todas as necessidades de aquisição e contratação para o exercício de 2016, informando-as ao NuGAP-DF, até 16 de outubro de 2015;
 - e) elaborar o processo de Tomada de Contas relativo ao exercício de 2015, em conformidade com a legislação em vigor;
 - f) encaminhar ao DECEA, até 15 de outubro de 2015, relatório sobre os contratos, termos de ajuste e instrumentos congêneres cujos objetos deverão permanecer em execução após o exercício de 2015, com vistas à aprovação da sub-rogação dos contratos administrativos do CINDACTA I e DTCEA apoiados, para o GAP-DF, DECEA ou PAME-RJ;
 - g) efetuar a descentralização dos recursos orçamentários necessários à continuidade dos serviços públicos de energia elétrica, água e esgoto e telefonia ao GAP-DF, bem como das contratações continuadas que serão sub-rogadas ao GAP-DF, ao DECEA ou ao PAME-RJ, conforme o caso;
 - h) providenciar os Termos Aditivos de sub-rogação dos contratos, termos de ajuste e instrumentos congêneres, para alteração do representante da União para o GAP-DF, DECEA ou PAME-RJ;
 - i) até 23 de dezembro de 2015, proceder ao trâmite completo (incluindo a publicação do extrato no DOU e prorrogação/substituição das Garantias Contratuais) dos processos de apostilamento e/ou aditivação dos contratos, termos de ajustes e instrumentos congêneres, cujos objetos deverão permanecer em execução após 31 de dezembro de 2015;
 - j) revisar a designação dos Agentes da Administração que exercerão a fiscalização dos contratos, termos de ajustes e instrumentos congêneres depois de 31 de dezembro de 2015;
 - k) enviar ao GAP-DF, DECEA ou PAME-RJ as vias originais dos processos sub-rogados, mediante a lavratura de Termo Circunstanciado, assinado pelos agentes outorgantes e outorgados, até 28 de dezembro de 2015. (Nos documentos de encaminhamento deverão constar os nomes e os telefones da comissão de fiscalização/recebimento, do preposto e da sede da empresa contratada, bem como outras informações julgadas relevantes, a fim de facilitar a transição do contrato para a OM destinatária);
 - l) arquivar cópias autenticadas dos processos sub-rogados que contemplem todos os documentos até o ato de sub-rogação, inclusive;
 - m) manter sob sua responsabilidade, em ordem e em dia, os arquivos dos PAG, sob a supervisão do Agente de Controle Interno, para fins de eventuais auditorias internas ou externas;
 - n) diligenciar, a partir de 27 de novembro de 2015, para que, no início do

exercício de 2016, ainda que o CINDACTA I permaneça como UGEXEC no cadastro do SIAFI até a realização do processo “batch”, nenhum movimento seja realizado no SIAFI, por parte dos seus Agentes ou de outras OM apoiadas, com reflexo em suas contas contábeis;

- o) diligenciar, com a devida antecedência, para que nenhuma GRU, em especial as provenientes de cessões de uso, ocupação de PNR em caráter precário, alienação de bens e de indenizações diversas, seja emitida, em favor da UG 120008 CINDACTA I, no exercício de 2016. (Todas as receitas provenientes de descontos internos ou outros valores arrecadados a partir de 18 de dezembro de 2015 deverão ser direcionados para ao GAP-DF);
- p) transferir ao GAP-DF os saldos de bens patrimoniais imóveis, por meio do SPIUNET, bem como realizar os respectivos ajustes no SIAFI, até 18 de dezembro de 2015;
- q) diligenciar, a partir de 4 de dezembro de 2015, para que a UG 120008 CINDACTA I não seja favorecida no SIAFI em documentos de transferências patrimoniais, após 31 de dezembro de 2015, inclusive nas transferências realizadas pelas Comissões Aeronáuticas Brasileiras (CAB);
- r) concluir (inclusive com o recebimento contábil pela UG destinatária) todas as transferências de saldos patrimoniais do CINDACTA I para as demais UGEXEC, conforme o calendário de exercício financeiro da SEFA;
- s) efetuar o recebimento no SIAFI de todos os saldos das contas contábeis de bens em trânsito, ou diligenciar junto às UGEXEC de origem no sentido de que os saldos sejam estornados, conforme o calendário de exercício financeiro da SEFA;
- t) diligenciar para que a execução dos restos a pagar seja concluída no exercício de 2015;
- u) preservar o cadastro no SIAFI do usuário responsável pelo envio da DIRF, até a transmissão da citada Declaração, em 2016;
- v) preservar, em coordenação com o GAP-DF, o cadastro de usuários responsáveis por consultas na UG CRED no SIAFI relativas a exercícios anteriores, a partir de 2016;
- w) enviar ao DECEA a proposta de atualização do Regimento Interno do CINDACTA I, com as mudanças realizadas, até 30 de abril de 2016;
- x) diligenciar junto ao Centro de Computação da Aeronáutica (CCA-RJ), para fins de alteração, em dezembro de 2015, do cadastro do Módulo Bens Móveis Permanentes (BMP) do SILOMS referente ao *status* do CINDACTA I, de UGEXEC para UGCRED, bem como da vinculação ao GAP-DF, até 27 de novembro de 2015;
- y) diligenciar junto à Subdiretoria de Pagamento de Pessoal (SDPP), até 8 de dezembro de 2015, a fim de que nenhuma importância relativa ao pagamento de pessoal (descontos internos, banco “00”, pensão alimentícia e folha extraordinária) seja remetida ao CINDACTA I após 31 de dezembro de 2015;

- z) restituir à SDPP todos os valores recebidos e não pagos, relativas ao pagamento de pessoal, conforme o calendário de encerramento do exercício financeiro da SEFA;
- aa) solicitar à SDPP a anulação dos créditos de auxílio-funeral recebidos e não empenhados, conforme o calendário de exercício financeiro da SEFA;
- bb) realizar todos os procedimentos relativos à Prestação de Contas do mês de dezembro e à Tomada de Contas Anual, de acordo com o calendário de encerramento do exercício de 2015;
- cc) encaminhar ao DECEA o ajuste na TP do CINDACTA I e DTCEA subordinados até o dia 30 de outubro de 2015;
- dd) encaminhar ao DECEA a relação de militares que serão movimentados para o GAP-DF até o dia 30 de outubro de 2015;
- ee) coordenar, junto ao NuGAP-DF, as ações necessárias à centralização dos Protocolo Geral no GAP-DF;
- ff) coordenar, junto ao NuGAP-DF, de modo a promover a centralização das matérias, financeiras ou não, no Boletim Interno Único do GAP-DF;
- gg) coordenar, junto ao NuGAP-DF, as ações necessárias à centralização das Seções de Transporte de Superfície no GAP-DF;
- hh) coordenar, junto ao NuGAP-DF, a realização de cursos de capacitação técnica no SILOMS, bem como efetuar o cadastramento de usuários para a operação do sistema.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este Plano entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

4.2 As vias originais dos documentos componentes dos Processos que não forem transferidos para o GAP-DF deverão permanecer sob a responsabilidade do CINDACTA I.

4.3 Observar o previsto na Instrução Normativa TCU nº 47/2004, pelo fato de ocorrer uma transformação da OM, de UG Executora para UG Credora, no que diz respeito ao Processo de Tomada de Contas, a saber:

Art. 18. O órgão ou entidade da administração pública federal que for submetido a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização deverá apresentar processo de contas extraordinárias, abrangendo o período compreendido entre o início do exercício financeiro e a data da efetiva extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização.

§1º As unidades jurisdicionadas em processo de extinção, liquidação dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização que extrapolem o exercício civil deverão apresentar os respectivos processos de contas ordinárias.

4.4 O Diretor-Geral do DECEA poderá determinar atualizações deste Plano ou a emissão de orientações complementares, em decorrência do acompanhamento e da análise da conjuntura.

4.5 As situações não previstas neste Plano deverão ser submetidas à apreciação do Diretor-Geral do DECEA, em função das suas especificidades.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica: **NSCA 5-1**. Rio de Janeiro, RJ, 2011.

_____. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação da Aeronáutica. Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica: **ICA 10-1**. Rio de Janeiro, RJ, 2010.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Implantação do Grupamento de Apoio da Saúde: **DCA 11-25**. Brasília, DF, 2013.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolos da Aeronáutica: **MCA 10-3**. Brasília, DF, 2003.

_____. Comando da Aeronáutica. Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica. Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica. **MCA 172-3 (Digital)**. Brasília, DF, 2015.

Anexo A – Cronograma de Implantação

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
Identificar a necessidade dos Contratos, Convênios, Termos de Ajustes e Instrumentos Congêneres cujos objetos deverão permanecer em execução na UGCRED após 31 de dezembro de 2015 e providenciar o preenchimento do Anexo JJ, da ICA 174-1/07, considerando o mês de setembro de 2015 “fechado”.	CINDACTA I	16 out 15
Encaminhar ao NuGAP-DF uma planilha contendo as informações gerenciais de todos os contratos (como objeto, valor, prazo de vigência, necessidade de termo aditivo), diferenciando, nos termos do item 16.2.6.1 do MCA 172-3 da SEFA, aqueles cujo objeto esteja vinculado à manutenção da atividade administrativa do CINDACTA I.	CINDACTA I	16 out 15
Informar ao NuGAP-DF o planejamento das necessidades de aquisição de bens e de serviços de natureza comum, bem como as necessidades de contratações de serviços contínuos de apoio administrativo, para o exercício de 2016. (As necessidades deverão seguir com a descrição completa e detalhada, devendo incluir o código do CATMAT ou CATSER do SIASG. Quando possível, deverão, ainda, seguir com três orçamentos).	CINDACTA I	16 out 15
Revisar a designação da fiscalização dos respectivos Contratos, Termos de Ajustes e Instrumentos Congêneres depois de 31 de dezembro de 2015 e informar ao GAP-DF.	CINDACTA I	Até 27 nov 15
Transferir para o GAP-DF equipamentos e mobiliário necessários ao desempenho das atividades administrativas, referentes aos primeiros militares designados para prestar serviço naquela UG EXEC, caso necessário.	CINDACTA I	A partir de 30 nov 15
Apresentar os sacadores de pagamento de pessoal designados para prestar serviço no GAP-DF.	CINDACTA I	A ser definido
Interromper a concessão de autorização para adesão de Atas de Registro de Preços, com exceção feita às eventuais solicitações do NuGAP-DF.	CINDACTA I	30 nov 15
Diligenciar para que não ocorra nenhuma transferência patrimonial em favor da UG 120008 no SIAFI, após 31 de dezembro de 2015, inclusive nas transferências das Comissões Aeronáuticas Brasileiras (CAB).	CINDACTA I	A partir de 4 dez 15

Continuação do Anexo A – Cronograma de Implantação

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
Diligenciar junto ao CCA-RJ, para alteração, em dezembro de 2015, do cadastro do Módulo Bens Móveis Permanentes (BMP) do SILOMS, no que tange ao <i>status</i> do CINDACTA I, de UGEXEC para UGCRED, bem como para a inserção da informação do GAP-DF como UG Executora apoiadora.	CINDACTA I	A partir de 4 dez 15
Diligenciar para que nenhuma GRU seja emitida em favor da UG 120008 CINDACTA I. (Todas as receitas provenientes de descontos internos ou outros valores arrecadados a partir de 27 de dezembro de 2015 deverão ser direcionados para o GAP-DF).	CINDACTA I	A partir de 4 dez 15
Informar o número das Atas de Registro de Preços, possíveis de serem aderidas pelo GAP-DF, nos termos do Decreto nº 7.892/13, bem como sub-rogá-las no SIASG ao NuGAP-DF, as quais poderão ser utilizadas pelas UGCRED, de acordo com a necessidade.	CINDACTA I	11 dez 15
Efetuar coordenação com a SDPP a fim de que as importâncias relativas ao pagamento de pessoal (descontos internos, banco “00”, pensão alimentícia, consignações e valores de folha extraordinária) não sejam remetidas ao CINDACTA I após 31 de dezembro de 2015.	CINDACTA I E NuGAP-DF	11 dez 15
Sub-rogar as Atas de Registro de Preços do CINDACTA I ao NuGAP-DF, de modo a evitar solução de continuidade do planejamento administrativo após o exercício de 2015.	CINDACTA I	18 dez 15
Cadastrar os militares transferidos para o GAP-DF naquela UGEXEC como operadores do SIAFI, SIASG, SIGPIMA e SPIUNET, respectivamente, de acordo com o setor de trabalho.	NuGAP-DF	A partir de 18 dez 15
Transferir para o NuGAP-DF, por meio do SPIUNET, os saldos de bens patrimoniais imóveis, bem como promover os respectivos ajustes no SIAFI.	CINDACTA I	18 dez 15
Proceder à sub-rogação dos Contratos, Termos de Ajustes e Instrumentos Congêneres, cujos objetos deverão permanecer em execução depois de 31 de dezembro de 2015, transferindo a titularidade do representante da União para o GAP-DF, DECEA ou PAME-RJ, conforme o modelo aprovado pela COJAER, devendo a sub-rogante adotar, ainda, todos os procedimentos relacionados no Anexo 16Q do MCA 172-3 (Digital), para fins de formalização da sub-rogação no SIASG.	CINDACTA I	28 dez 15

Continuação do Anexo A – Cronograma de Implantação

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
Solicitar à SDPP a anulação dos créditos de auxílio-funeral recebidos e não empenhados.	CINDACTA I	Calendário de Encerramento do Exercício
Efetuar o recebimento de todos os saldos das contas-correntes contábeis de bens em trânsito, no SIAFI, ou, caso necessário, diligenciar para que sejam estornados pelas UG Executoras de origem.	CINDACTA I	Calendário de Encerramento do Exercício
Restituir à SDPP todas as importâncias recebidas e não pagas, relativas ao pagamento de pessoal.	CINDACTA I	Calendário de Encerramento do Exercício
Proceder à transferência física dos PAG após a conclusão das sub-rogações dos Contratos, Termos de Ajustes e Instrumentos Congêneres.	CINDACTA I	28 dez 15
Solicitar ao SEREF-6 acesso via SIAFI à UG EXEC, por meio do GAP-DF, com perfil "CONSULTA" e "COMUNICA", para os militares do CINDACTA I e DTCEA, de acordo com a função desempenhada.	CINDACTA I	A partir de 2 jan 16
Realizar todos os procedimentos relativos à Prestação de Contas afetos ao mês de dezembro de 2015, de acordo com o MCA 172-3/Digital.	CINDACTA I	Calendário de Encerramento do Exercício
Propor ao DECEA a atualização do Regimento Interno.	CINDACTA I	30 abr 16